

PROJETO DE LEI Nº 038/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A SUBSIDIAR FINANCEIRAMENTE, DE FORMA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA, O PROJETO DE CAVALGADA CAMINHO DAS TROPAS JUNTO AO CTG COXILHA DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar ao CTG - Centro de Tradições Gaúchas Coxilha das Palmeiras uma subvenção social na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única.

Parágrafo único. A subvenção de que trata o artigo anterior servirá para pagamento de despesas do CTG Coxilha das Palmeiras com serviços de produção cultural com criação de artes gráficas e material áudio visual para o projeto **Cavalgada Caminho das Tropas**, assessoria de comunicação e imagens aéreas.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal num prazo de 60 dias após a liberação, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de constituição da sociedade beneficiária;
- b) Cópia da ata da última reunião efetuada pelo CTG Coxilha das Palmeiras;
- c) Parecer do Conselho Fiscal da entidade, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros;
- d) Relação nominal do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e endereço de todos os membros da Patronagem do CTG;
- e) Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos devidamente preenchidos em nome do CTG.

Parágrafo único. A Municipalidade complementará a prestação de contas com seguintes documentos:

- a) Parecer da Municipalidade sobre a prestação de contas apresentada;
- b) Parecer do Controle Interno Municipal e disponibilização dos mesmos para apreciação do TCE.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada consignada no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de maio de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas a subsidiar financeiramente o Projeto de Cavalgada “Caminho das Tropas” junto ao CTG Coxilha das Palmeiras, entidade de grande importância cultural para toda nossa comunidade. O projeto está acontecendo em toda a região, contemplando os municípios que, no passado, serviram de rota para os tropeiros que trabalhavam na condução de muares e comércio destes assim como de outras cargas e mercadorias para o centro do país.

A subvenção de que trata este projeto visa auxiliar nas despesas oriundas com serviços de produção cultural com criação de artes gráficas e material áudio visual para o projeto **Cavalgada Caminho das Tropas**, assessoria de comunicação e imagens aéreas as quais servirão de suporte para estudos e conhecimento de crianças, jovens e adultos da rede de ensino municipal bem como toda comunidade, além de contribuírem para o acervo cultural do nosso município.

Com esse projeto de Lei a Administração Municipal está prestando apoio a cultura do nosso município uma vez que o “Tropeirismo” tem uma grande importância histórica, sendo responsável pelo desenvolvimento das cidades de toda a nossa região. Resgatar a história é preservar o presente e investir no futuro das novas gerações através das tradições.

Rogamos, pois vossa apreciação e aprovação

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de maio de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal